



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concordo com a informação  
prestada pelo Técnico  
SUPERVISOR = desempenhar  
FUNÇÕES no aprovisionamento

31.07.2015  
ma.lla.duarte

Adjudicou-se  
em 2015.08.03

  
Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-031-15

2. Objecto

Programa Municipal de Animação e Promoção Cultural – “Cerveira Acústica: Concerto com Teresa Salgueiro”

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

<b>4. Preço base</b>
€ 8.000,00 (oito mil euros)

<b>5. Entidades convidadas</b>		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Lemon Ibéria, Lda.	X	

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

<b>7. Proposta de Adjudicação</b>		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Lemon Ibéria, Lda.	€ 8.000,00	66

<b>8. Contrato escrito</b>			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

<b>9. Visto prévio do Tribunal de Contas</b>		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços “**Programa Municipal de Animação e Promoção Cultural – “Cerveira Acústica: Concerto com Teresa Salgueiro”**” à entidade **Lemon Ibéria, Lda.**, pelo montante global de **€ 8.000,00 (oito mil euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **5 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 31 de Julho de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: